



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05902/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05902/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, com sede no(a) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB, na cidade de São João do Tigre/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.074.592/0001-60, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Marcio Alexandre Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1849350, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 804.901.584-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - AVENIDA DAS NAÇÕES, S/N - VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CNPJ nº 08.774.906/0001-75, neste ato representado por Heribaldo Egídio da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, 369, Setor Marista - Goiânia - GO, CPF nº 125.118.971-72, Carteira de Identidade nº 321792 SSP/GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00007/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 00007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.774.906/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES, S/N - VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

REPRESENTANTE: Heribaldo Egídio da Silva

E-MAIL: licitacao@hospdrogas.com.br

TEL.: (62) 4012 - 1199

HERMILTON
ARAÚJO DE
JESUS-909218
10130

Assinado de forma
digital por HERMILTON
ARAÚJO DE
JESUS-909218 em 14
de Maio de 2023 às 14h
16:32:44 -05'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CEFALEXINA 500 MG (CAPS)	10000	CAPSULA	0,58	5.800,00
VALOR TOTAL:					5.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/07/2023 e encerramento em 28/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 303 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 10 302 2033 2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

HERMILTON
 ARAUJO DE
 JESUS-90921
 810130

Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS-90921 em 22/09/2024 às 14:36:00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

HERMILTON ARAUJO DE JESUS:9092
1810130/ Assinado de forma digital por
HERMILTON ARAUJO DE JESUS:9092
Data: 2023.09.28 10:54:10 -0300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

HERMILTON
ARAUJO DE
JESUS:9092
1810130

Assinado de forma
digital por
HERMILTON ARAUJO
DE
JESUS:9092
Data: 2023.09.28
18:42:43 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Monteiro/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João do Tigre, 28 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

HERMILTON

ARAUJO DE

JESUS:90921810130

Assinado de forma digital por
HERMILTON ARAUJO DE
JESUS:90921810130
Data: 2023.07.28 18:45:55
-03'30"

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA

CPF: 125.118.971-72



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

previstas no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitaco@cpmpa.pb.gov.br; Edital: www.cpmpa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cajazeiro - PB, 02 de Agosto de 2023

Kalinea Helen Ferreira Franco Borges
Prefeita Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023 LEIA-SE: São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023 - ZENON FLORENICO DE LIMA - PREGOIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 24.07.23, CT Nº 05902/2023 - 24.07.23, CT Nº 05903/2023 - 24.07.23, CT Nº 05904/2023 - 24.07.23, CT Nº 05905/2023 - 24.07.23, CT Nº 05906/2023 - 24.07.23, CT Nº 05907/2023 - 24.07.23, CT Nº 05908/2023 - 24.07.23, CT Nº 05909/2023 - 24.07.23, CT Nº 05910/2023 - 24.07.23, CT Nº 05911/2023 - 24.07.23, CT Nº 05912/2023 - 24.07.23. LEIA-SE: VIGÊNCIA: até 28/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 24.07.23, CT Nº 05902/2023 - 24.07.23, CT Nº 05903/2023 - 24.07.23, CT Nº 05904/2023 - 24.07.23, CT Nº 05905/2023 - 24.07.23, CT Nº 05906/2023 - 24.07.23, CT Nº 05907/2023 - 24.07.23, CT Nº 05908/2023 - 24.07.23, CT Nº 05909/2023 - 24.07.23, CT Nº 05910/2023 - 24.07.23, CT Nº 05911/2023 - 24.07.23, CT Nº 05912/2023 - 24.07.23

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: Aos 24 dias do mês de Julho de 2023: São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023. LEIA-SE: Aos 28 dias do mês de Julho de 2023: São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; LEIA-SE: até 28/07/2024

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOIRO.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O Município de Gado Bravo-PB, por meio do Prefeito de Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação de EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, publicado em: Diário Oficial do Estado na página 31 e Jornal a União página 26 ambos datado em 07/06/2023; justificativa: PUBLICADO COM AS DATAS INCORRETAS. Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023
RP 03702/2023 - RP 03703/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, localizada na José Mariana Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0005/2023 que objetiva o registro de preços para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão a ser entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.187.918/0001-15 - Valor: R\$ 846.554,48 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - 08.674.752/0003-01 - Valor: R\$ 33.178,04 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 51.131.958/0001-74 - Valor: R\$ 49.339,52

Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0005/2023. DOAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3004.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1004.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO - 10.301.1004.2029 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 03701/2023 - 03.08.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 33.178,04; CT Nº 03702/2023 - 03.08.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 49.339,52; CT Nº 03703/2023 - 03.08.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 846.554,48.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que terá realizado através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozaris, 07 - Centro - Itapororoca - PB, que FICOU ADIADO SEM NOVA DATA, a licitação que estava marcada para às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência Recursos: previstas no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapororoca - PB, 03 de agosto de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DELIMITADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, em sessão pública que realizará-se às 14h00min do dia 17/08/2023, no Endereço eletrônico onde será realizada o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br - O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portaltransparencia-fiscal. Derramais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPI, localizada na Rua João José Monteiro de Souza, 11 - centro - 58.324-000 - Pitimbu-PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.

Pitimbu-PB, 03 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São João do Tigre - PB, 28 de Junho de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



Governo do Estado de Goiás
Secretaria do Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HOSFROGAS COMERCIAL LTDA			Protocolo: GOC230674946		
NIRE: 52202388941 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52202388941	CNPJ 08.774.906/0001-75	Data de Ato Constitutivo 16/04/2007	Início de Atividade 02/04/2007		
Endereço Completo Avenida GESTE, Nº s/n, QD.01 LT.03 ARMAZÉM 02 ETAPA II, PROQ. IND. V.PRES. JOSÉ ALENCA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74993-394					
Objeto Social comércio atacadista, importação e exportação, distribuição representação e transporte dos seguintes medicamentos e drogas de uso humano (CNAE-46.44-3-01); medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE-46.44-3-02); instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE-46.45-1-01); produtos odontológicos (CNAE-46.45-1-03); cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE-46.46-0-01); higiene pessoal (CNAE-46.46-0-02); higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE-46.49-4-08); máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar bem como suas partes e peças (CNAE-46.49-4-99); próteses e artigos de ortopedia (CNAE-46.45-1-02); equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE-46.49-4-99); químicos e petroquímicos (CNAE-46.84-2-99); roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE-46.42-7-02); produtos alimentícios em geral (CNAE-46.39-7-01); Desembaraço e comissária de despachos aduaneiros (CNAE-52.50-8-01); atividades de despachante aduaneiros (CNAE-52.50-8-02). A empresa realiza atividade de representação comercial e agente do comércio especializado em produtos (CNAE-46.18-4-99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE-49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE-49.30-2-02); Holdings de instituições não-financeiras (CNAE-64.62-0-00); Representação comercial e agente de comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE-46.18-4-01); Representação comercial e agente de comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares (CNAE-46.18-4-02); Armazéns gerais (emissão de warrant) (52.11-7-01); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (52.11-7-99); Organização logística do transporte de carga (52.50-3-04).					
Capital Social R\$ 6.196.818,00 (seis milhões e cento e noventa e seis mil e oitocentos e deztois reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.196.818,00 (seis milhões e cento e noventa e seis mil e oitocentos e deztois reais)					
Dados do Sócio					
Nome HE & S PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 28.466.788/0001-56	Participação no capital R\$ 6.134.850,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HES PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 28.505.029/0001-19	Participação no capital R\$ 61.968,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HERIBALDO EGIDIO DA SILVA	CPF/CNPJ 125.118.971-72	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HERIBALDO EGIDIO DA SILVA	CPF 125.118.971-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 08/03/2023	Número 20230601669	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2023, às 12:31:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código GYLXQCIF.



GOC230674946

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: HOSPROGAS COMERCIAL LTDA NIRE: 32202200941 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: 0002300874946</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

Secretário(a) Geral



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA
Cartório Distribuidor



CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
TODAS AS COMARCAS

O Senhor Coordenador do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falência, concordata, recuperação judicial, e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA em nome de:

Identificação:

Requerente : HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 08774906000175
Estabelecida: APARECIDA DE GOIÂNIA

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 DE JULHO DE 2023.

Valor da certidão: R\$ 51,65
Valor Tx. Judiciária : R\$ 18,29
Total: R\$ 69,94
Guia n* : 213064170



AO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 00007/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pelo presente, a empresa **Hospdrogas Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº **CNPJ nº 08.774.906/0001-75**, com sede administrativa na Av. Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 2/3, Parque Industrial Vice Pres. José Alencar, Aparecida de Goiânia, Goiás neste ato representado por Sr. **Hermilton Araújo de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 3950366 SSP – GO e do CPF nº 909.218.101-30, **declara;**



AO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 00007/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Pelo presente, a empresa **Hospdrogas Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº **CNPJ nº 08.774.906/0001-75**, com sede administrativa na Av. Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 2/3, Parque Industrial Vice Pres. José Alencar, Aparecida de Goiânia, Goiás neste ato representado por Sr. **Hermilton Araújo de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 3950366 SSP – GO e do CPF nº 909.218.101-30, **declara**; PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Aparecida de Goiânia, 19 de julho de 2023.



Hermilton Araújo de Jesus
RG: nº 3950366 SSP – GO
CPF nº 909.218.101-30
Procurador

Avenida Oeste, 1. Loteamento Real Grandeza



AO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 00007/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente, a empresa **Hospdrogas Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº **CNPJ nº 08.774.906/0001-75**, com sede administrativa na Av. Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 2/3, Parque Industrial Vice Pres. José Alencar, Aparecida de Goiânia, Goiás neste ato representado por Sr. **Hermilton Araújo de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 3950366 SSP – GO e do CPF nº 909.218.101-30, **declara; NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

Aparecida de Goiânia, 19 de julho de 2023.



Hermilton Araújo de Jesus
RG: nº 3950366 SSP – GO
CPF nº 909.218.101-30
Procurador

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 00007/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente, a empresa **Hospdrogas Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº **CNPJ nº 08.774.906/0001-75**, com sede administrativa na Av. Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 2/3, Parque Industrial Vice Pres. José Alencar, Aparecida de Goiânia, Goiás neste ato representado por Sr. **Hermilton Araújo de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 3950366 SSP – GO e do CPF nº 909.218.101-30, **declara; EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-SRP**

Aparecida de Goiânia, 19 de julho de 2023.



Hermilton Araújo de Jesus
RG: nº 3950366 SSP – GO
CPF nº 909.218.101-30
Procurador

- ✓ **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declaramos que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei Nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que nos comprometemos a qualquer tempo informar as penalidades cabíveis, a existência de fato superveniente de contratação e habilitação com a administração Pública. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- ✓ **DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Declaramos que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação, e os documentos encontram-se devidamente atualizados na forma da legislação vigente, dos requisitos das condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e da proposta que se encontram dentro dos Envelopes de Habilitação e Proposta em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação na licitação em referência, declaramos ainda que conhecemos e aceitamos o inteiro teor do Edital da Licitação Supra Mencionado, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, e de recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações da licitação, declarando ainda estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação ensejará aplicação de penalidade ao declarante. Declara, ainda que caso posteriormente existir alguma restrição, a empresa se compromete a imediatamente comunicar este respeitável órgão e que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- ✓ **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88 (MENOR):** DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- ✓ **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos, não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- ✓ **DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS ITENS:** Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos ainda que a entrega dos medicamentos e ao exigido no Edital, estipulados no Respectivo Edital de Licitação.
- ✓ **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DOS ITENS:** Declaramos através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos medicamentos e materiais no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no presente Edital.



- ✓ Declara também a inexistência no quadro de funcionário desta empresa que inexistem servidores públicos exercendo funções de gerência administração ou tomada de decisão. Para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do (s) item (ns) licitado (s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- ✓ Declara ainda que se responsabilizara em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregue fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por um outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.
- ✓ Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos que a entrega dos medicamentos e ao exigido no Edital, estipulados no Respectivo Edital de Licitação.
- ✓ Declaramos que tomamos conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Aparecida de Goiânia 19 de julho de 2023.

Hermilton Araújo de Jesus
RG: nº 3950366 SSP – GO
CPF nº 909.218.101-30
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.774.906/0001-78 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 16/04/2007	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL HOSPROGAS COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças 46.54-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.60-8-01 - Comissão de despachos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OESTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 03 ARMZ 02
CEP 74.693-394	SUBREGISTRO PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE		UF GO



JOSE ALENCAR - ETAPA II	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 4012-1103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 15:04:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2007
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.774.906/0001-75		MATRIZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV OESTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 03 ARMZ 02		
CNPJ 74.983-384	BARRIO/DISTRITO PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 4012-1103			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 12/07/2023 às 15:04:40 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.774.906/0001-75
NOME EMPRESARIAL: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$6.196.818,00 (Seis milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos e dezoito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HE & S PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	HERIBALDO EGIDIO DA SILVA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HES PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	HERIBALDO EGIDIO DA SILVA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HERIBALDO EGIDIO DA SILVA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Estado no dia 12/07/2023 às 15:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.774.906/0001-75
Razão Social: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Endereço: AV OESTE S/N QD 1, LT. 3 ARM 2 / PQ IND VICE PRES. 3 / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74293-394

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507113850454353

Informação obtida em 05/07/2023 10:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.774.906/0001-75

NIRE: 52202388941



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Síntese:

A: Extinção de Filial;

B: Consolidação.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.466.786/0001-56, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52204612686, com sede na Avenida Thumburgia, S/N, Quadra K, Lote 01, Sala 05, Edifício Industrial EquiPLEX, Bloco B, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.986-710, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12 de dezembro de 1955, portador da Carteira de Identidade nº 321792, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 125.118.971-72, filho de João Egídio da Silva e Maria dos Santos, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, N° 369, Quadra 248, Lote 08, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070;

HES PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.505.029/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600327275, com sede na Avenida Thumburgia, S/N, Quadra K, Lote 01, Sala 4, Edifício Industrial EquiPLEX, Bloco B, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.986-710, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12 de dezembro de 1955, portador da Carteira de Identidade nº 321792, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 125.118.971-72, filho de João Egídio da Silva e Maria dos Santos, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, N° 369, Quadra 248, Lote 08, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070.

Sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52202388941, com sede no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – Etapa II, CEP: 74.993-394, resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A: Extinção de Filial;

1. As sócias, neste ato, resolvem realizar a extinção da filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.774.906/0002-56, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 17900386953, com sede no município de Palmas, estado do Tocantins, na Quadra 212 Norte Alameda 7, S/N, Quadra 09, Lote 09, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-314, a qual iniciou suas atividades em 23/03/2020 e encerrando-se em 18/11/2022.

**B: Consolidação.**

2. Considerando as alterações ocorridas, as sócias resolvem consolidar todas as cláusulas do Contrato Social, que passam a vigorar da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA****CNPJ: 08.774.906/0001-75****NIRE: 52202388941**

HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.466.786/0001-56, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52204612686, com sede na Avenida Thumbergia, S/N, Quadra K, Lote 01, Sala 05, Edifício Industrial Equíplex, Bloco B, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.986-710, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12 de dezembro de 1955, portador da Carteira de Identidade nº 321792, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 125.118.971-72, filho de João Egídio da Silva e Maria dos Santos, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, Nº 369, Quadra 248, Lote 08, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070;

HES PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.505.029/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600327275, com sede na Avenida Thumbergia, S/N, Quadra K, Lote 01, Sala 4, Edifício Industrial Equíplex, Bloco B, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.986-710, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12 de dezembro de 1955, portador da Carteira de Identidade nº 321792, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 125.118.971-72, filho de João Egídio da Silva e Maria dos Santos, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, Nº 369, Quadra 248, Lote 08, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070.

CAPÍTULO I – DO NOME EMPRESARIAL ENDEREÇO, SEDE E FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e NIRE 52202388941, situada na Avenida Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.993-394. Podendo a critério dos sócios cotistas, abrir ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelos seus sócios.

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é Comércio atacadista, importação e exportação, distribuição representação e transporte dos seguintes produtos: medicamentos e drogas de uso humano (CNAE-46.44-3-01); Medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE- 46.44-3-02); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE-46.45-1-01); Produtos odontológicos (CNAE-46.45-1-03); Cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE-46.46-0-01); Higiene pessoal (CNAE-46.46-0-02); Higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE-46.49-4-08); Máquinas,



aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar bem como suas partes e peças (CNAE-46.64-8-00); Próteses e artigos de ortopedia (CNAE-46.45-1-02); Equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE-46.49-4-99); Químicos e petroquímicos (CNAE-46.84-2-99); Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE-46.42-7-02); Produtos alimentícios em geral (CNAE-46.39-7-01); Desembaraço e comissária de despachos aduaneiro (CNAE-52.50-8-01); Atividades de despachante aduaneiros (CNAE-52.50-8-02). A empresa realiza atividade de representação comercial e agente do comércio especializado em produtos (CNAE-46.18-4-99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE-49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE-49.30-2-02); Holdings de instituições não-financeiras (CNAE-64.62-0-00); Representação comercial e agente de comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE-46.18401); Representação comercial e agente de comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE-46.18-4-02); Armazéns gerais (emissão de warrant) (CNAE: 52.11-7/01); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE: 52.11-7/99); Organização logística do transporte de carga (CNAE: 52.50-8/04).

CAPÍTULO III – DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2007, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL, DIVISÃO E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 6.196.818,00 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 6.196.818 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentas e dezoito) quotas sociais com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Sendo o Capital distribuído entre as sócias na seguinte forma:

SÓCIAS	CAPITAL SOCIAL	%
HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 6.134.850,00	99%
HES PARTICIPAÇÕES EIRELI	R\$ 61.968,00	1%
TOTAL	R\$ 6.196.818,00	100%

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se a cessão delas através da alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As obrigações das Sócias tiveram início na data do contrato primitivo e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.



Parágrafo Segundo: Fica ressaltado o dever de lealdade das sócias, um para com a outra, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – A Reunião das Sócias, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e desenvolvimento;

Parágrafo Primeiro: As sócias reunir-se-ão ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, até o último dia útil do quarto mês, seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findado;

II - Eleger os diretores e definir suas atribuições, cuja escolha poderá recair entre as sócias cotistas ou pessoas estranhas ao quadro societário;

III – Deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;

Parágrafo Segundo: As deliberações da reunião das sócias serão validas desde que tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social, exigindo-se, todavia, votos correspondentes a dois terços (2/3) do capital social, nos casos de eleição de diretores não sócios;

Parágrafo Terceiro: As sócias reunir-se-ão EXTRAORDINARIAMENTE sempre que convocados na forma da lei e deste contrato social, com o objetivo de deliberar sobre qualquer assunto constante da ordem do dia que não seja da competência exclusiva da reunião ordinária de sócias, cujas deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social para os casos em que a lei não exigir número maior de votos;

Parágrafo Quarto: Os casos omissos no presente contrato social e não previstos na legislação serão resolvidos pela reunião de sócias pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social, ressalvando a hipótese em que a lei exigir número maior de votos;

Parágrafo Quinto: As reuniões serão convocadas por qualquer um das sócias através de carta com protocolo enviada às demais sócias, ou não sendo possível à utilização desse meio, deverá ser providenciada a publicação, por três vezes, de anúncio, em jornal local de circulação diária e no Diário Oficial do Estado, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 08 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores, devendo o anúncio conter, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia;

Parágrafo Sexto: A sócia pode ser representada na reunião por outra sócia, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata;



Parágrafo Sétimo: Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, na forma de sumário os fatos ocorridos, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-las. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para fins legais, sendo dispensável a sua publicação em órgãos de imprensa, oficial ou não;

Parágrafo Oitavo: A reunião é dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

Parágrafo Nono: Nas deliberações da reunião de sócias, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado e podem a qualquer momento serem substituídos por comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro: A administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da Sociedade, será exercido única e exclusivamente pelo administrador HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, já qualificado no preâmbulo desse documento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo: Ao administrador da sociedade compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse societário, ficando vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, ou assumir obrigações em nome de outrem, sem autorização da sociedade ou demais sócios.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá assinar sempre isoladamente na alienação de bens móveis e/ou imóveis, na captação de empréstimos e na constituição de procuradores.

Parágrafo Quarto: Sendo estritamente necessários, as procurações outorgadas pelo administrador em nome da Sociedade deverão identificar, expressamente, os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judicia” terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Quarto: Ficam expressamente vedados, sendo nulos, e não gerando efeitos em relação a Sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objetivo social, tais como prestação de fiança, caução, aval, endosso ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

Parágrafo Quinto: O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, quando incorrer por dolo ou culpa no desempenho de suas funções como administrador.

Parágrafo Sexto: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO FISCAL E BALANÇO

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO IX – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CAPÍTULO X – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

CAPÍTULO XI – DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

CAPÍTULO XII – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via única, para os fins de direito.

Aparecida de Goiânia – GO, 18 de novembro de 2022.

HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia representada por
Heribaldo Egídio Da Silva

HES PARTICIPAÇÕES EIRELI

Sócia representada por
Heribaldo Egídio Da Silva

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA

Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12511897172	HERIBALDO EGIDIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022 15:52 SOB N° 2022015969.
PROTOCOLO: 222015969 DE 30/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215574008. CNPJ DA SEDE: 08774904000175.
NIRE: 52202388941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PAULA MYRES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 GOIÁS

SENARAO EDILDO DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / CPF: 941192.887.007
 DATA NASCIM.: 12/12/1955
 RUA: JOAO EDILDO DA SILVA
 NARIA DOS SANTOS

01572961362 16/06/2025 03/10/1974

2114411164

GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 GOIÁS

01432108110269409490018 - Consulte em
<https://portal-portal.legis.go.gov.br/legisnet>
 A presente fotocópia corresponde com o original.
 Aparecida de Goiânia, 18 de agosto de 2021 - 16:48:00h
 Emolumentos: R\$4,25, Fundos Estaduais: R\$1,70, ISS: R\$0,13, Total = R\$6,08. 38548F.


Em testemunho [assinatura] da verdade
 Aline Erika da Silva / Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 GOIÁS

01432201210155824130235 - Consulte em
<https://portal-portal.legis.go.gov.br/legisnet>
 A presente autenticação foi feita mediante exibição de fotocópia
 com regular autenticação
 Aparecida de Goiânia, 24 de janeiro de 2022 - 15:59:06h
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,88, ISS: R\$0,14, Total = R\$6,74. 407878.

Em testemunho [assinatura] da verdade
 Aline Erika da Silva / Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INTERMUNICIPAIS DE TRANSPORTES

HERIVALDO RUIBIO DA SILVA

CPF: 331792 867 00

CPF: 125.118.971-72 DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1955

PLACAO: JOAO RUIBIO DA SILVA

MARIA DOS SANTOS

CPF: 01572981362 DATA DE EMISSÃO: 15/06/2025 DATA DE VALIDAÇÃO: 03/10/1974

VALORES EM NOVO DO TERRITÓRIO NACIONAL 2114411164

PROBANDO PLASTIFICAR 2114411164

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA DE EMISSÃO: 24/08/2020

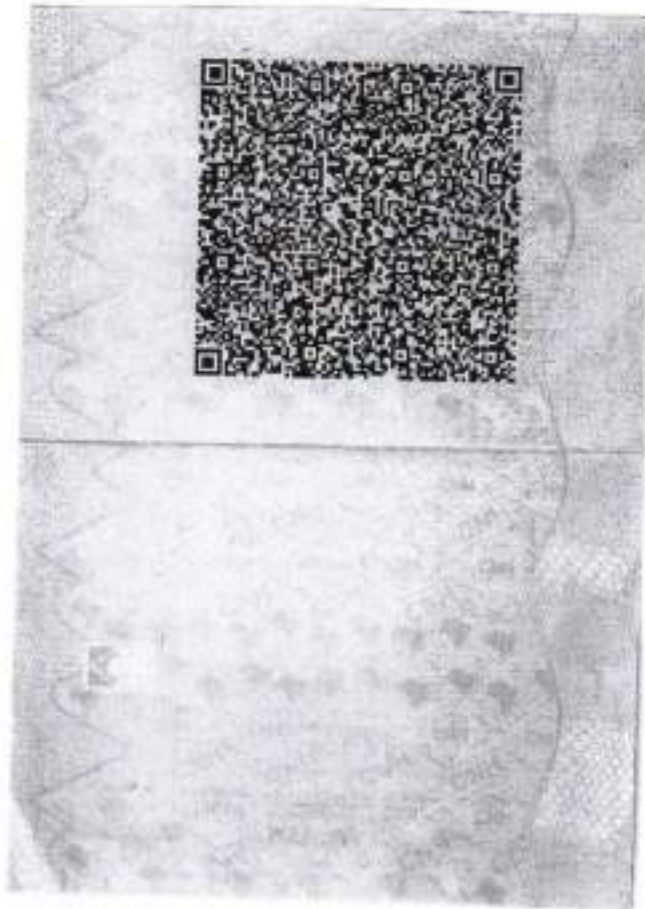
ASSINATURA DO USUÁRIO

80442273167
00044863267

GOIÁS



HOSPDROG Assinado de forma digital por HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA:08774 906000175
 Dados: 2023.01.06 18:00:17 -05'00'





HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ 28.466.786/0001-56

NIRE 52204612686

Síntese:

- A - Alteração Cláusula Sétima do Título I;**
- B - Alteração Cláusula Oitava do Título II;**
- C - Consolidação das Cláusulas Contratuais.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

HES PARTICIPAÇÕES EIRELI com sede social na Avenida Thumbergia, s/n, Qd. K, Lt. 01, sala 4, Ed. Complexo Industrial Equiplax, Bloco B, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710, inscrita no C.N.P.J sob no 26.505.029/0001-19 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600327275 em sessão de 08/11/2016, neste ato representada por seu Titular Sr. **HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 12/12/1955, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade no 321792, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 125.118.971-72, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim n. 369, Qd. 248, Lt. 08, Setor Marista, CEP 74180-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.



TAS PARTICIPAÇÕES EIRELI com sede social na Avenida Thumbergia, Qd. K, Lt. 01, sala 01, Ed. Complexo Industrial EquiPLEX, Bloco C, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710, inscrita no C.N.P.J sob no 27.446.042/0001-07 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600370898 em sessão de 03/04/2017, por sua Titular **TALITA SIMON EGÍDIO DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora do RG no 3847788, 2a via, expedida pela (Q.) SSP/GO, inscrita no CPF sob no 706.132.061-34, nascida em 17/01/1980, residente e Iª domiciliada na residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG no 438410 2a Via SPTC/GO, inscrita no CPF sob no 132.462.241-53, nascida em 06/04/1956, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

BESSA EGÍDIO ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI, com nome fantasia de **ASLAN ASSESSORIA EMPRESARIAL** com sede e foro na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, na Rua Josefina L. Almeida s/n, Qd. 10, Lt. 5, Setor Campo Alegre, CEP 74460-000, inscrita no C.N.P.J. sob no 15.211.860/0001-41 e Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600000853, neste ato representada por seu Titular **TIAGO SIMON EGÍDIO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade no 4089536, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 950.925.361-87, nascido em 14/01/1982, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

EGÍDIO AVELAR TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO - EIRELI, com nome fantasia de **TATIANE AVELAR TREINAMENTOS E CONSULTORIA** com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Thumbergia, s/n, Qd. K, Lt. 01, Sl.



3, Ed. Complexo Industrial Equipler Bloco B, Bairro Expansul, CEP 74986-710, inscrita no CNPJ sob no 22.816.321/0001-00 e Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600194372 em sessão de 06/07/2015, neste ato representada por sua Titular TATIANE SIMON EGÍDIO AVELAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/01/1980, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 3847826, expedida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob no 706.119.121-04, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida Thumbergia s/n, Qd. K, Lt. 01, Sala 05, Ed. Complexo Industrial Equipler, Bloco B, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74986-710, inscrita no CNPJ nº 28.466.786/0001-56 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52204612686 em sessão de 21/08/2017, têm entre si certo, justo e avençado a presente alteração do instrumento contratual, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

A - Alteração Cláusula Sétima do Título I;

1. Altera-se a redação da cláusula oitava de forma que passe a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA - O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros, quotistas ou não, que serão eleitos dentre os residentes no país e destituíveis a qualquer tempo pela Reunião dos Sócios, sendo um deles denominado Presidente e os demais simplesmente conselheiros.



Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância dos cargos de Conselheiros ou impedimento temporário, estes permanecerão vagos até a primeira Reunião dos Sócios que a sociedade realizar, ocasião em que se fará a eleição, nos termos do caput desta cláusula, para promover o preenchimento do cargo vago.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa da diretoria, competindo a ele as seguintes atribuições:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade e de suas controladas, deliberando por seus planos e políticas;
- b) Eleger e destituir os diretores da sociedade e indicar os diretores que serão eleitos para compor a diretoria de suas controladas e fixar-lhes as atribuições e remuneração, observando o que a respeito dispuser o contrato social;
- c) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados e em fase de celebração;
- d) Convocar a Reunião dos Sócios quando julgar conveniente;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria a serem submetidos à aprovação em Reunião dos Sócios;
- f) Autorizar a alienação de bens imóveis da sociedade e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, avais e obrigação de terceiros;



g) Determinar e indicar o nome do(s) procurador(es) "Ad Negotia" da sociedade e das sociedades controladas que serão nomeados por seus diretores.

h) Escolher e destituir auditores independentes.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no máximo até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, podendo reunir-se extraordinariamente quantas vezes forem necessárias convocação se fará com antecedência mínima de 8 dias, por carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, considerando-se regular as reuniões a que comparecerem todos os conselheiros, independentemente de convocação formal. As reuniões do Conselho de Administração não poderão ser instaladas, em primeira convocação, se não estiverem presentes 100% (cem por cento) dos membros do Conselho, podendo ser instalada, em segunda convocação, 2 (duas) horas depois com 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por meio de teleconferência, chat ou qualquer outro meio eletrônico. Das deliberações tomadas e sua votação, será elaborada uma Ata de Reunião pelo conselheiro que for eleito secretário, para fins de arquivamento legal quando for o caso, se responsabilizando também pelo arquivo, na sociedade, dos documentos físicos ou eletrônicos que suportaram as deliberações registradas em ata.

Parágrafo Sexto - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes e, no caso de empate de votação, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade e o poder de veto.



Parágrafo Sétimo - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Reunião de Sócios que os eleger, ficando vedada a acumulação de remuneração quando houver ocupação de cargos de Conselheiro e Diretor.

B - Alteração da Cláusula Oitava do Título II;

1. Altera-se a redação da cláusula oitava de forma que passe a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA - A diretoria será composta por 03 (três) membros, quotistas ou não, residentes no país e eleitos pelo Conselho de Administração, selecionados dentre profissionais disponíveis no mercado ou dentre os quotistas e seus familiares, desde que a sociedade necessite e que o candidato reúna condições profissionais para o exercício do cargo.

Parágrafo Primeiro - Os membros da diretoria serão denominados Diretor Presidente e os demais simplesmente Diretores, todos com mandato por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo - O mandato dos diretores começará com sua posse e terminará com a posse dos novos diretores. A investidura no cargo de diretor far-se-á mediante a sua assinatura no próprio instrumento de nomeação.

B - Consolidação das Cláusulas Contratuais

De comum acordo, os sócios resolvem rever todas as cláusulas do Contrato Social original e alterações posteriores, dando-lhes nova redação prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade, como segue:



HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 28.466.786/0001-56

NIRE 52204612686

CONSOLIDAÇÃO

HES PARTICIPAÇÕES EIRELI com sede social na Avenida Thumbérgia, s/n, Qd. K, Lt. 01, sala 4, Ed. Complexo Industrial Equipléx, Bloco B, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710, inscrita no C.N.P.J sob no 26.505.029/0001-19 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600327275 em sessão de 08/11/2016, neste ato representada por seu Titular Sr. **HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 12/12/1955, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade no 321792, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 125.118.971-72, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim n. 369, Qd. 248, Lt. 08, Setor Marista, CEP 74180-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

TAS PARTICIPAÇÕES EIRELI com sede social na Avenida Thumbérgia, Qd. K, Lt. 01, sala 01, Ed. Complexo Industrial Equipléx, Bloco C, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710, inscrita no C.N.P.J sob no 27.446.042/0001-07 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600370898 em sessão de 03/04/2017, por sua Titular **TALITA SIMON EGIDIO DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora do RG no 3847788, 2ª via, expedida pela (Q) SSP/GO, inscrita no CPF sob no 706.132.061-34, nascida em 17/01/1980, residente e 1ª domiciliada na residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO**, brasileira, casada sob o



regime da comunhão universal de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG no 438410 2a Via SPTC/GO, inscrita no CPF sob no 132.462.241-53, nascida em 06/04/1956, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

BESSA EGÍDIO ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI, com nome fantasia de ASLAN ASSESSORIA EMPRESARIAL com sede e foro na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, na Rua Josefina L. Almeida s/n, Qd. 10, Lt. 5, Setor Campo Alegre, CEP 74460- 000, inscrita no C.N.P.J. sob no 15.211.860/0001-41 e Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600000853, neste ato representada por seu Titular TIAGO SIMON EGÍDIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade no 4089536, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 950.925.361-87, nascido em 14/01/1982, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

EGÍDIO AVELAR TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO - EIRELI, com nome fantasia de TATIANE AVELAR TREINAMENTOS E CONSULTORIA com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Thumburgia, s/n, Qd. K, Lt. 01, Sl. 3, Ed. Complexo Industrial Equíplex Bloco B, Bairro Expansul, CEP 74986-710, inscrita no CNPJ sob no 22.816.321/0001-00 e Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52600194372 em sessão de 06/07/2015, neste ato representada por sua Titular TATIANE SIMON EGÍDIO AVELAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/01/1980, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 3847826, expedida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob no 706.119.121-04, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social de HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA e terá sua sede social na Avenida Thumbergia s/n, Qd. K, Lt. 01, Sala 05, Ed. Complexo Industrial Equíplex, Bloco B, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, a critério dos sócios, observadas as restrições legais a respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades como acionista ou quotista. CNAE 6462-0/00 - holding de instituições não financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 13.209.679,00 (treze milhões duzentos e nove mil setecentos e setenta e nove reais) representados por 13.209.679 (treze milhões duzentos e nove mil setecentos e setenta e nove) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas entre os sócios, em moeda corrente do país, como segue:

- A Sócia HES PARTICIPAÇÕES EIRELI - 13.209.589 (treze milhões duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada



uma, totalizando a importância de R\$ 13.209.589,00 (treze milhões duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais).

- A Sócia TAS PARTICIPAÇÕES EIRELI - 30 (trinta) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30,00 (trinta reais).
- A Sócia BESSA EGÍDIO ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - 30 (trinta) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30,00 (trinta reais).
- A Sócia EGÍDIO AVELAR TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO - EIRELI - 30 (trinta) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30,00 (trinta reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
TAS PARTICIPAÇÕES EIRELI	30	R\$ 30,00
BESSA EGÍDIO ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI	30	R\$ 30,00
EGÍDIO AVELAR - EIRELI	30	R\$ 30,00
HES PARTICIPAÇÕES EIRELI	13.209.589	R\$ 13.209.589,00
TOTAL	13.209.679	R\$ 13.209.679,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo Segundo - A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas, em base majoritária.



Parágrafo Terceiro - Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria cujas composições, atribuições e mandato estão especificados nos Títulos I e II deste Capítulo.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do Título I e II deste capítulo e suas cláusulas, o Conselho de Administração tem atribuições no estabelecimento de diretrizes políticas e de controle e à Diretoria caberá todas as funções executivas.

Parágrafo Segundo - Em qualquer caso de divergência entre os membros do Conselho de Administração, as questões serão levadas para a deliberação da Reunião de Sócios.

TÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros, quotistas ou não, que serão eleitos dentre os residentes no país e destituíveis a qualquer tempo pela Reunião dos Sócios, sendo um deles denominado Presidente e os demais simplesmente conselheiros.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração será por tempo indeterminado.



Parágrafo Segundo - No caso de vacância dos cargos de Conselheiros ou impedimento temporário, estes permanecerão vagos até a primeira Reunião dos Sócios que a sociedade realizar, ocasião em que se fará a eleição, nos termos do caput desta cláusula, para promover o preenchimento do cargo vago.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa da diretoria, competindo a ele as seguintes atribuições:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade e de suas controladas, deliberando por seus planos e políticas;
- b) Eleger e destituir os diretores da sociedade e indicar os diretores que serão eleitos para compor a diretoria de suas controladas e fixar-lhes as atribuições e remuneração, observando o que a respeito dispuser o contrato social;
- c) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados e em fase de celebração;
- d) Convocar a Reunião dos Sócios quando julgar conveniente;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria a serem submetidos à aprovação em Reunião dos Sócios;
- f) Autorizar a alienação de bens imóveis da sociedade e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, avais e obrigação de terceiros;
- g) Determinar e indicar o nome do(s) procurador(es) "Ad Negotia" da sociedade e das sociedades controladas que serão nomeados por seus diretores.



h) Escolher e destituir auditores independentes.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no máximo até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, podendo reunir-se extraordinariamente quantas vezes forem necessárias convocação se fará com antecedência mínima de 8 dias, por carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, considerando-se regular as reuniões a que comparecerem todos os conselheiros, independentemente de convocação formal. As reuniões do Conselho de Administração não poderão ser instaladas, em primeira convocação, se não estiverem presentes 100% (cem por cento) dos membros do Conselho, podendo ser instalada, em segunda convocação, 2 (duas) horas depois com 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por meio de teleconferência, chat ou qualquer outro meio eletrônico. Das deliberações tomadas e sua votação, será elaborada uma Ata de Reunião pelo conselheiro que for eleito secretário, para fins de arquivamento legal quando for o caso, se responsabilizando também pelo arquivo, na sociedade, dos documentos físicos ou eletrônicos que suportaram as deliberações registradas em ata.

Parágrafo Sexto - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes e, no caso de empate de votação, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade e o poder de veto.

Parágrafo Sétimo - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Reunião de Sócios que os elegeu, ficando vedada a acumulação de remuneração quando houver ocupação de cargos de Conselheiro e Diretor.



TÍTULO II DA DIRETORIA

CLÁUSULA OITAVA - A diretoria será composta por 03 (três) membros, quotistas ou não, residentes no país e eleitos pelo Conselho de Administração, selecionados dentre profissionais disponíveis no mercado ou dentre os quotistas e seus familiares, desde que a sociedade necessite e que o candidato reúna condições profissionais para o exercício do cargo.

Parágrafo Primeiro - Os membros da diretoria serão denominados Diretor Presidente e os demais simplesmente Diretores, todos com mandato por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo - O mandato dos diretores começará com sua posse e terminará com a posse dos novos diretores. A investidura no cargo de diretor far-se-á mediante a sua assinatura no próprio instrumento de nomeação.

CLÁUSULA NONA - No caso de vagar um dos cargos de diretor, a sociedade continuará sendo administrada pelos diretores remanescentes até a data da próxima reunião do Conselho de Administração que for realizada. Da mesma forma ocorrerá com o impedimento ou ausência temporária de um dos diretores da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - As remunerações mensais dos diretores serão fixadas pela reunião do Conselho de Administração que os eleger dentro das práticas de mercado para a remuneração dos respectivos cargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Diretoria reunir-se-á a cada trimestre para tratar dos assuntos de natureza operacional, examinar a situação econômica e financeira da sociedade e deliberar a respeito de seus negócios e atividades. Haverá tantas reuniões extraordinárias quantas forem



necessárias, a fim de tratar de assuntos de interesse social e administrativo. As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo Único - No caso de empate de votação nas decisões da Diretoria, a questão será submetida ao Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Diretoria tem poderes e atribuições contidas na legislação vigente, a fim de possibilitar o funcionamento normal da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os encargos administrativos operacionais e as funções deles decorrentes serão harmoniosamente distribuídos entre si pelos diretores da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todos os atos administrativos que envolvam valores serão sempre praticados pelo Diretor Presidente isoladamente ou por quaisquer dois diretores sempre em conjunto ou em conjunto de um diretor e um procurador especialmente nomeado, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da sociedade, inclusive no tocante a cheques bancários.

Parágrafo Primeiro - As correspondências, as guias informativas de impostos devidos as declarações aos órgãos públicos de qualquer esfera e os borderôs bancários serão assinados individualmente por qualquer um dos diretores.

Parágrafo Segundo - As operações que envolvam a venda de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Administração e deverão ser assinadas conforme o "caput" desta Cláusula.



Parágrafo Terceiro - Exceto, relativamente às empresas controladoras, fica vedado aos diretores o uso da denominação social em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá constituir procuradores, "Ad-Judicia" ou "Ad-Negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais, devendo a outorga das respectivas procurações, a quotista ou não, ser assinada por quaisquer 02 (dois) diretores. O procurador "Ad-Negotia" a ser nomeado pela sociedade será aquele previamente indicado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade reunir-se-á em Reunião dos Sócios, a realizar-se na sede social, em dia e hora previamente anunciados, por convocação da diretoria ou por quotistas que representem mais de 1/5 do capital social, devendo ser presidida por um quotista, que indicará outro quotista para secretariá-lo.

Parágrafo Primeiro - A Reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Quotistas, ou seus representantes legais, que representem 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, ou em segunda convocação, com a presença de 51% (cinquenta e um por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- A Reunião dos Sócios se realizará ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as prescrições legais.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Na Reunião dos Sócios, o Conselho de Administração submeterá aos sócios as contas da administração, cabendo a ela a aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Financeiros do exercício findo deliberando sobre a destinação dos resultados do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A Reunião de Sócios poderá ocorrer por meio de teleconferência, chat ou qualquer outro meio eletrônico. Das deliberações tomadas e sua votação, será elaborada uma Ata de Reunião pelo sócio que for eleito secretário, para fins de arquivamento legal quando for o caso, se responsabilizando também pelo arquivo, na sociedade, dos documentos físicos ou eletrônicos que suportaram as deliberações registradas em ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá também à Reunião dos Sócios a designação do Conselho de Administração e sua destituição, modo de remuneração e fixação do tempo do seu mandato.

Parágrafo Único - A eleição de membro não sócio para compor os cargos de diretoria dependem de aprovação da totalidade dos sócios no caso do capital não estar aí integralizado e 2/3 dos sócios quando o capital estiver totalmente integralizado. A destituição dos administradores contratados se dará, em qualquer caso, por deliberação de votos correspondentes a mais de 1/2 (metade) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todos os demais assuntos sociais não previstos na competência das reuniões ordinárias serão tratados em reunião extraordinária, podendo, quando o tempo coincidir, serem feitas cumulativamente, desde que na convocação conste a pauta a ser tratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A convocação se fará por carta registrada e remetida com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, considerando-se regular as reuniões

em que os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A Reunião dos Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, por realizar distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

CAPÍTULO VI DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERENCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTO - Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá, formalmente, comunicar essa intenção aos demais sócios, que, em igualdade de condições terão preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante, de acordo com as regras e condições estabelecidas no Acordo de Quotistas da sociedade.



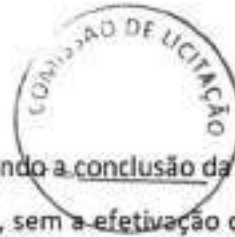
CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA - Na circunstância de sócios que representem 49% (quarenta e nove por cento) do capital social receberem oferta de compra de suas quotas sociais e estes tiverem interesse em vendê-las, todos os demais sócios terão o direito de exigir que o comprador também adquira as suas quotas sociais, nas mesmas proporções e pelo mesmo valor a ser pago aos sócios que receberam a oferta de compra.

Parágrafo Primeiro - Preferindo os sócios que não receberam a oferta de compra permanecer na sociedade, estes deverão dar a sua anuência para a venda das quotas sociais dos sócios ofertados para terceiros, respeitado o parágrafo segundo desta cláusula. Será negociável com terceiros, com a aprovação da totalidade dos sócios, até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - Preferindo os sócios que não receberam a oferta de compra permanecer na sociedade, poderão exercer o direito de preferência na aquisição da totalidade das quotas dos sócios ofertados, primeiramente respeitados as suas participações, em seguida em qualquer proporção.

Parágrafo Terceiro - Os quotistas não ofertados, a partir da data que forem comunicados pelo quotista ofertado, terão o prazo de 01 (um) ano da data da comunicação para exercer o direito de exigir que o comprador também adquira as suas quotas sociais ou comunicar se pretendem ou não exercer os seus direitos de preferência na aquisição das quotas que ora lhes são conferidos, nas condições da oferta.

Parágrafo Quarto - Não exercido o direito de preferência, na forma acima, fica o quotista-ofertado liberado para vender sua participação aos demais sócios interessados, independentemente das suas participações no capital social ou aos terceiros interessados, nas mesmas condições firmadas na oferta e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do



termo final do prazo mencionado no parágrafo terceiro, informando a conclusão da operação de venda aos demais sócios quotistas. Após o decurso de tal prazo, sem a efetivação da alienação, o quotista-alienante, caso tenha a intenção de renovar a venda de suas quotas, deverá se submeter novamente ao procedimento previsto nesta cláusula, concedendo novamente o direito de preferência aos demais sócios.

CAPÍTULO VII

DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VISÉGIMA OITAVA - A sociedade não se dissolverá no caso de extinção, dissolução ou liquidação da sócia pessoa jurídica ou no de falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio pessoa física, continuando o seu negócio com os sócios remanescentes e os sucessores da sócia pessoa jurídica extinta. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especialmente levantado na ocasião e serão pagos aos seus sucessores da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais não podendo, entretanto, o prazo de pagamento dos haveres ultrapassar 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VIII

RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VISÉGIMA NONA - A sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposições da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Por deliberação da maioria, os sócios minoritários poderão ser excluídos por justa causa. O valor de suas quotas sociais, neste caso, será apurado tomando-se por base a sua participação proporcional no patrimônio líquido da sociedade, de acordo com o balanço especialmente levantado na ocasião.



CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DIVERGÊNCIA ENTRE SÓCIOS E FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Os instrumentos de alteração das cláusulas contratuais e as deliberações que impliquem em transformação, incorporação, fusão, cisão e a dissolução da sociedade ou a cessação do seu estado de liquidação, serão assinadas, necessariamente, por sócio ou pelos sócios, que representem 3/4 (três quartos) Capital Social e havendo sócio divergente ou ausente, constará do respectivo instrumento de alteração essa circunstância, para efeito do arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da sociedade é composto pelos membros abaixo indicados, todos com mandato por tempo indeterminado, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima:

Conselheiro Presidente: HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 12/12/1955, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade no 321792, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 125.118.971-72, residente



e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt. 08, Setor Marista, CEP 74180-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Conselheiro: TIAGO SIMON EGÍDIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão-parcial de bens, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade no 4089536 expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 950.925.361-87, nascido em 14/01/1982, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

Conselheira: CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG no 438410 2a Via SPTC/GO, inscrita no CPF sob no 132.462.241-53, nascida em 06/04/1956, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

Conselheira: TATIANE SIMON EGÍDIO AVELAR, brasileira, nascida em 17/01/1980, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 3847826, expedida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob no 706.119.121-04, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

Conselheira: TALITA SIMON EGIDIO DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora do RG no 3847788, 2a via, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob no 706.132.061-34, nascida em 17/01/1980, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

A DIRETORIA é composta por 3 (três) Diretores, abaixo indicados, todos com mandato por tempo indeterminado, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava:



Diretor Presidente: HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 12/12/1955 casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade no 321792, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 125.118.971-72, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt. 08, Setor Marista, CEP 74180-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Diretor: TIAGO SIMON EGÍDIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade no 4089536, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob no 950.925.361-87, nascido em 14/01/1982, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

Diretora: TATIANE SIMON EGÍDIO AVELAR, brasileira, nascida em 17/01/1980, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 3847826, expedida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob no 706.119.121-04, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim no 369, Qd. 248, Lt.08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.180-070.

Os sócios, conselheiros e diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição, em uma via, para que produza os devidos fins e efeitos de direito.

Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2021.

SÓCIOS

TAS PARTICIPAÇÕES EIRELI
Talita Simon Egídio De Souza
p.p. Cornélia Sírio Simon Egídio

BESSA EGÍDIO ASS. EMPRESARIAL - EIRELI
Tiago Simon Egídio

EGÍDIO AVELAR - EIRELI
Tatiane Simon Egídio Avelar

HES PARTICIPAÇÕES EIRELI
Heribaldo Egídio Da Silva

CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA
Conselheiro Presidente

TIAGO SIMON EGÍDIO
Conselheiro

CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO
Conselheira

TATIANE SIMON EGÍDIO AVELAR
Conselheira

TALITA SIMON EGIDIO DE SOUZA
p.p. Cornélia Sírio Simon Egídio

DIRETORIA

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA
Diretor Presidente

TIAGO SIMON EGÍDIO
Diretor

TATIANE SIMON EGÍDIO AVELAR
Diretora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HE & S PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12511897172	HERIBALDO EGIDIO DA SILVA
13246224153	CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO
70611912104	TATIANE SIMON EGIDIO AVELAR
95082536187	TIAGO SIMON EGIDIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 15:52 SOB Nº 30316243114,
 PROTOCOLO: 216243114 DE 30/07/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105546010. CNPJ DA SEDE: 18464786000156,
 NIRE: 52204812086, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021,
 HE & S PARTICIPACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meio de sua assinatura eletrônica.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.466.786/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2017
NOME EMPRESARIAL HE & S PARTICIPACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HE & S PARTICIPACOES LTDA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV THUMBERGIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAK LOTE 01 SALA 05 EDIF EQUIPLEX BLOCO B	
CEP 74.986-710	BARRIO/DISTRITO EXPANSUL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSON.JUNIOR@ALIANZO.COM.BR		TELEFONE (62) 4012-1163		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 08:21:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HES

HES PARTICIPAÇÕES EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

CNPJ 26.505.029/0001-19

NIRE 52600327275

Síntese:

A - Alteração do Capital

B - Consolidação das Cláusulas Contratuais

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito o abaixo assinado:

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 321792 SSPGO, inscrito no CPF sob nº 125.118.971-72, nascido em 12/12/1955, residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, s/n, Qd. 248, Lt. 08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-070.

Titular da empresa HES PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sua sede situada na Avenida Thumbergia, s/n, Qd. K, Lt. 01, sala 4, Ed. Complexo Industrial Equiplex, Bloco B, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710; com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52600327275 na data de 08 de novembro de 2016, cadastrada na Receita Federal sob o CNPJ nº 26.505.029/0001-19. Resolve alterar o ato constitutivo que reger-se-á pelas normas e leis aplicáveis à espécie, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas cláusulas e condições seguintes, a saber:

A - Alteração do Capital

1. O titular HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, já devidamente qualificado, integraliza neste ato, R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) através da subscrição de capital da sociedade empresária limitada denominada EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, estabelecida na Avenida Thumbergia, Qd. K, Lt. 01, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.784.792/0001-03 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203212668.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Certifico que este documento da empresa HES PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60032727-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg-go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 18/519460-5 e o código de segurança MFZL5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2018 07:01:52 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 6



2. O titular HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, já devidamente qualificado, integraliza neste ato R\$21.00 (vinte e um reais) através da subscrição de capital da sociedade empresária limitada denominada TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, estabelecida na Avenida Oeste s/no, Qd. 01, Lotes 02 e 03, Sala 01, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar Etapa II, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74993-394, inscrita no C.N.P.J. sob no 15.022.154/0001-51 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52203035677.

3. O titular HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, já devidamente qualificado, integraliza neste ato, R\$13.209.589,00 (treze milhões duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais) através da subscrição de capital da sociedade empresária limitada denominada HE & S PARTICIPAÇÕES LTDA com sede social na Avenida Thumbergia s/no, Qd. K, Lt. 01, Sala 05, Ed. Complexo Industrial Equiplex, Bloco B, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710, inscrita no C.N.P.J. sob no 28.466.786/0001-56 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE no 52204612686.

4. Diante das deliberações para o capital a ser de R\$ 13.298.910,00 (treze milhões duzentos e noventa e oito mil e novecentos e dez reais) integralmente detido pelo titular HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA.

B - Consolidação das Cláusulas Contratuais

Diante das deliberações, o titular resolve rever todas as cláusulas do ATO CONSTITUTIVO original e alterações posteriores, dando-lhes nova redação prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento, como segue:

CAPÍTULO I — NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE



CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de HES PARTICIPAÇÕES EIRELI e tem sua sede social na Avenida Thumburgia, s/n, Qd. K, Lt. 01, sala 4, Ed. Complexo Industrial Equiplax, Bloco B, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74986-710.

CAPÍTULO II — CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital é de R\$ 13.298.910,00 (treze milhões duzentos e noventa e oito mil e novecentos e dez reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. O capital é integralmente detido pelo titular HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, ao qual a sua responsabilidade é limitada ao capital integralizado.

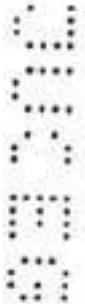
CAPÍTULO III - OBJETO, PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto a participação em outras sociedades como acionista ou quotista. CNAE 6462-0/00 — Holding de Instituições não financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, mas poderá ser dissolvida em qualquer época, por deliberação do titular, observada a legislação vigente aplicável.

CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida pelo titular Sr. HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, já qualificado acima, e pela não sócia Sra. CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 438410 2ª Via SPTC/GO, inscrita no CPF sob n. 132.462.241-53, nascida em 06/04/1956, residente e domiciliada na Rua Amélia Artlaga Jardim, s/n, Qd. 248, Lt. 08, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-070, o qual, no uso do nome empresarial, são outorgados todos os poderes permitidos em lei para o normal desempenho de suas funções, podendo se fazer representar por seus procuradores, com fins específicos.



Handwritten signature and initials.



Parágrafo Primeiro – Competem aos administradores administrar livremente a empresa e a superintender a todos os negócios, assinando isoladamente e representando a empresa ativa e passivamente, em juízo e perante as repartições públicas e autárquicas, estabelecimentos bancários oficiais e particulares, e, em geral, na prática de atos e operações com terceiros, sobre transações que dizem respeito estritamente com seus objetivos sociais, assim como, os poderes para comprar, alienar, arrendar, hipotecar, e de qualquer forma gravar os bens imóveis do patrimônio da empresa.

Parágrafo segundo — O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros. O titular, no exercício da administração da empresa, terá o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CÁUSULA SEXTA — O titular e a administradora declaram, sob pena de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 parágrafo 12 Código Civil/2002).

CAPÍTULO V — ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA — A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou extinguir filiais ou outros estabelecimentos, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CAPÍTULO VI - DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA NONA - O titular declara que não possui nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA- A assinatura do titular aposta nos balanços transcritos no Livro Diário equivale, para todos os efeitos, como aprovação da gestão dos negócios encerrados nos respectivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim por achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Aparecida de Goiânia/GO, 09 de março de 2018.

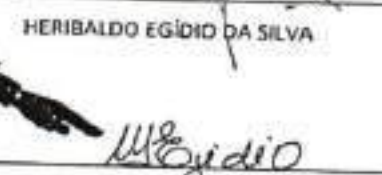
2º OFÍCIO

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA ✓
Titular

Administradores nomeados:

2º OFÍCIO

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA ✓

2º OFÍCIO

CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO ✓



Certifico que este documento da empresa HES PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52.60032727-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 18/519460-5 e o código de segurança MFZL5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2018 07:01:52 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Tabelfirma de Notas Registradas
Empresa Jurídica Tabela Documentos e Protests
 Rua...
 00471804020818094607026 - Consulte em
www.juceg.go.gov.br/ajuda
 Reconheço verdadeira a firma de **CORNELIA SÍRIO SIMON EGÍDIO**, feita
 perante mim. Dou fé.
 Data de 02/05/2018 - 15:03:47h. Emolumentos:
 R\$4,00 Fundos Especiais: R\$7,58. ISSQN: R\$9,12. TOTAL: R\$20,68
 Empresa de Verdade 762573
 Wesley Gonçalves de Sousa - Escrivão

Tabelfirma de Notas Registradas
Empresa Jurídica Tabela Documentos e Protests
 Rua...
 00471804020818094607041, 00471804020818094607042 - Consulte em
www.juceg.go.gov.br/ajuda
 Reconheço verdadeira a firma de **HERIBALDO EGÍDIO DA
 SILVA** (por duas vezes) pessoa minha conhecida. Dou fé.
 Agenciada de Goiânia, 02/05/2018 - 15:07:19h. Emolumentos:
 R\$4,00 Fundos Especiais: R\$3,12. ISSQN: R\$0,24. TOTAL:
 R\$7,36
 Empresa de Verdade 977694
 Wesley Gonçalves de Sousa - Escrivão



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2018
 SOB O NÚMERO: 52185194605
 Protocolo: 18/510460-5
 Empresa: 52 6 6032727 5
 SES PARTICIPAÇÕES EIRELI
 SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO
 PAULO ROSSI

Certifico que este documento da empresa HES PARTICIPAÇÕES EIRELI, Nire: 52 60032727-5, foi defendido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 18/519460-5 e o código de segurança MFZL5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2018 07:01:52 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.505.029/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2016	
NOME EMPRESARIAL HES PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV THUMBERGIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAK LOTE 01 SALA 04 EDIF IND. EQUIPLEX BLOCO B	
CEP 74.986-710	BAIRRO/DISTRITO EXPANSUL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSON.JUNIOR@ALIANZO.COM.BR		TELEFONE (62) 4012-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 08:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURAÇÃO

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, com sede à Av. Oeste, S/N, Qd. 01, Lt. 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo administrador legal e sócio **HERIBALDO EGIDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito pelo CPF sob o n.º 125.118.971-72, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus Procuradores 1) **Hermilton Araújo de Jesus**, brasileiro, solteiro, Coordenador Comercial, portador do RG nº 3950366 SSP/GO, inscrito no CPF: 909.218.101-30, 2) **Luis Alfredo Lima da Silva**, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação Pleno, portador da RG nº 2008050283 SSPDS/CE, inscrito no CPF: 064.528.653-23, todas com escritório profissional em Av. Oeste, S/N, Qd. 01, Lt. 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, a quem confere amplos poderes para nos representar em órgãos públicos da esfera Federal, Estadual e Municipal, Interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, assinar atas e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento presente mandato. Não podendo substabelecer.

Validade da Procuração: 31 de janeiro de 2024.

Aparecida de Goiânia/Go, 20 de março de 2023.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
HERIBALDO EGIDIO DA SILVA
 Administrador Legal

01432305010258124330106 - Consulte em <http://portal-extrajudicial.jus.br/bases>
 A presente fotocópia corresponde com o original.
 Aparecida de Goiânia, 03 de maio de 2023 - 13:47:03h
 Emolumentos: R\$4,98; Fundos Estaduais: R\$1,06; ISS: R\$0,15. Total = R\$6,20. 415140.

Em testemunho _____ da verdade

01432305010258124330106 - Consulte em <http://portal-extrajudicial.jus.br/bases>
 Apresentado por semelhança, a firma de **HERIBALDO EGIDIO DA SILVA**, por meio de procuração, a fim de autenticar o presente documento.
 Aparecida de Goiânia, 03/05/2023 - 13:05:32h. Emolumentos: R\$9,07
 Fundos Estaduais: R\$5,12; ISS: R\$0,28; Total = R\$9,30
 Em test. _____ da Verificação: 704300
 Malba Perdomes da Mota. Escrivão

Av. Oeste s/n Quadra 01 Lote 2/2
 Parque Industrial Vice Pres. Jos
 Aparecida de Goiânia-GO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LOUIS ALFREDO SILVA SILVA**
 SOC. IDENTIFICADORA: **3000010243 - GOIÁS - GO**
 CN: **044.628.653-03** DATA ANO: **07/08/2006**
 ENDEREÇO: **LOUIS ALFREDO CARVAL DA SILVA**
N
ANTONIA JOCELENE SILVA DA SI
LVA
 PRECATORIO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **04434209708** NACIONAL: **18/05/2024** PRAZIBILIDADE: **11/04/2015**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1938537774**

FEIC

OBSERVAÇÃO: **NÃO A**

Louis Alfredo Silva Silva

ASSINATURA DO HABITANTE

LOCAL: **GOLANHA, GO** DATA EMISSÃO: **08/10/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

62110443411
 GO120578573

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:04 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **A1BD.3D7C.5D7D.A2BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38001895

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

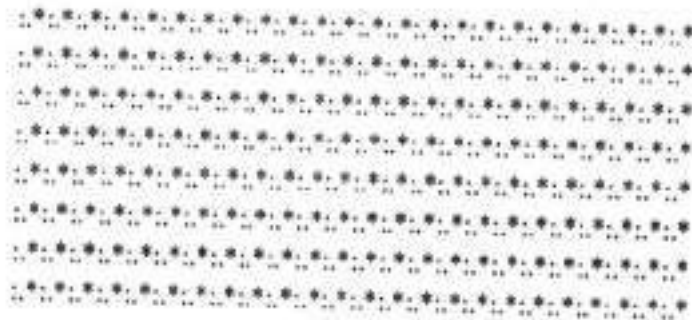
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ

08.774.906/0001-75

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.734.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 MAIO DE 2023

HORA: 16:22:51



ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
 SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA
CERTIDÃO Nº: 0A00GH44

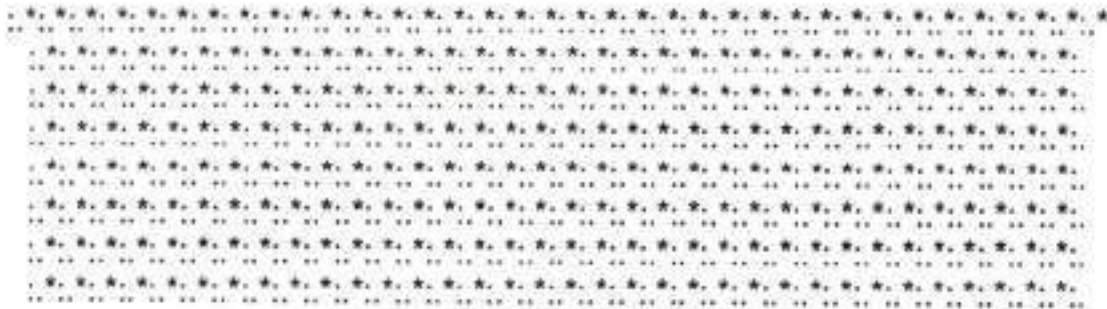
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ:
08.774.906/0001-75

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 30/07/2023

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00BG9976

EMITIDO VIA INTERNET



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1851444

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**
 CPF/CNPJ: **8774906000175** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
 ENDEREÇO: **AVENIDA OESTE Qd. 001 Lt.0003 N° S/N, PARQUE IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR - ETAPA II, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP 74993394**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafoado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 22 Julho 2023.
EMITIDA: Quinta-feira 22 Junho 2023 às 02:43:51
Código de Validação: 128711851444

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.774.906/0001-75

Certidão n°: 14687831/2023

Expedição: 10/04/2023, às 08:54:10

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.774.906/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO: 08.774.906/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/04/2023, às 08:56:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: D6LJQNLUF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes



CNPJ
08.774.806/0001-75

Inscrição Estadual
10.415.337-7

Cadastro Atualizado em
20/08/2021 09:35:17

Nome Empresarial
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Contribuinte?
Sim

Endereço Estabelecimento
AVENIDA OESTE, nº SN. Qd. 01, Lt. 03, ARMZ 02, PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.993-394

Atividade Econômica

Atividade Principal

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária

- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4654800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 5250804 - Organização logística do transporte de carga
- 5211701 - Armazéns gerais - emissão de warrant
- 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras
- 5250802 - Atividades de despachantes aduaneiros
- 5250801 - Comissaria de despachos

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final do Contrato:
—

Regime de Apuração:
Normal



Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:
27/07/2007
Data de Cadastramento:
27/07/2007
Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

23/01/2023 11:02:55



Nota de esclarecimento ao contribuinte

◀ ◁ ▷ ▶ Página N°:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 16:00:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **08.774.906/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 - e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página